

Nos vinte e nove dias do mes de Março de mil oitocentos e setenta e oito, neste villa nova da Barquinha e casas da camara, aonde se achava reunida a Mesa d'Assamblea eleitoral de apuramento de votos de um deputado, composto do presidente Joao Antonio Nunes, dos escrutinadores Miguel Juliao Ferreira e Adriano Silvio de Seixas, dos secretarios Joaquim Antonio Ferreira e Antonio Ignacio de Seixas, e Mello e dos revisadores Francisco Jose Ferreira de Paula Francisco de Paula e Azeredo e o Reverendo Prior Julio Aurelio Vaz Cerqueira, assistindo a tudo o Administrador deste concelho Joao Rebelo Farinha; ahi pelo Presidente da Mesa foi dito que para proceder ao exame de genuidade e autenticidade das differentes actas, que foram remetidas pelas Mesas das assemblies eleitoraes do Circulo, que na Mesa se achavam apresentadas, pelos differentes portadores e das copias, que haviam sido recebidas por elle Presidente e Administrador do Concelho, que acabavam de serem abertas na Mesa, e bem assim para contar os votos nas mesmas dados aos cidadãos votados, propunha que fossem as actas dos concelhos da Barquinha e Constancia examinadas por uma commissao composta dos senhores Miguel Juliao Ferreira, Adriano Silvio de Seixas e Francisco de Paula e Azeredo, portadores das actas dos concelhos da Grammaes e Gollega, e que as actas destes concelhos fossem examinadas por outra commissao, composta dos senhores Reverendo Prior Julio Aurelio Vaz Cerqueira, Anto-

1  
me Ignacio de Sequero e Mello e Joaquim Antõ-  
nio Ferreira, portadores das actas dos concelhos de  
Barquinho e Constançia; e sendo esta proposta  
aprovada e entregues as respectivas actas e co-  
pias aos nomeados, e assim os de mais propeis  
respectivos, passaram estes a examinal-os e de-  
pois tiram seus pareceres que se reduzião a que  
erão genuinos e autenticas as actas de todas as  
assembleas do Circulo, que as notas de descarga nos  
cadernos dos electores se achavam conformes, e que  
em resultado da votacão do Chammea se vio ob-  
terahi o cidadão general Manuel Jose Julio Guerra  
trezentos e cincoenta votos, no concelho de Gollegã  
duzentos e tres votos o mesmo cidadão, no concelho  
do Barquinho cento e oitenta e seis votos este  
mesmo cidadão e no concelho de Constançia no-  
venta e nove votos este dito cidadão e um voto  
o cidadão Jose Dias Ferreira; e sendo os pareceres li-  
dos e aprovados nesta conformidade, procedeu  
a Mesa ao cumprimento geral dos votos de cada um  
dos votados, e achou que o general Manuel Jose  
Julio Guerra obtivera em todo o Circulo oito cen-  
tos e vinte e oito votos (828), e Jose Dias Ferreira  
um voto, pareceres em que a Mesa concordou por  
se acharem feitos com rigorosa exactidão. E con-  
cluido este apuramento se escreveram nos dois ca-  
dernos de que trata o artigo oitenta e nove do Decre-  
to de 30 de Setembro de 1852 o numero de votos que  
cada um teve; e contucendo-se em resultado que  
o general Manuel Jose Julio Guerra obtivera a  
maioria absoluta de votos, foi por isso conside-  
rado eleito Deputado em conformidade do artigo  
33 do Decreto deigo 33 do Livro da Lei de 23 de No-  
vembro de 1851, e como tal proclamado pelo Presi-  
dente da Assembleia e publicado por Edital af-  
fixado no porto do edificio. Pelas actas das dif-

perentes assembleas electoras consta, que seus  
electores outorgam ao cidadão mais votado os  
poderes necessarios para que reunido com os dos  
outros Circulos electores do Monarchia Portugueza  
se faça dentro do limites do Carta Constitucional e Acto  
adicional a mesma tudo quanto for conducente ao bem  
geral do Reino. Determinou a Mesa segundo o citado  
Decreto de 30 de Setembro se depe inteiramente ao  
seus artigos 92 e 93 e bem assim ao artigo 94 com o que  
o Presidente trouxe a assemblea por dissolvida.  
E para constar se lavrou o presente acto que  
vai assignar-se depois de lido por mim Joa-  
quim Antonio Ferreira, Secretario da Mesa que  
a escrevi e assigno.

O Presidente = Joao Antonio Nunes

O Escrivedor = Miguel Julio Simoes

Idem = Adriano Ribeiro de Azevedo

O Secretario = Joaquim Antonio Ferreira

Idem = Antonio Ignacio de Aguiar e Albuquerque

O Revisor = Fran. de J. Ferr. de Paula

Idem = Francisco de Paula de Azevedo.

Idem = Julio Antonio Luiz Cavalcanti